



REGULAMENTO DO TORNEIO PADEL LAW 2016

- I. O **Padel Law** é um evento desportivo de padel organizado por advogados e direccionado a advogados, independentemente do modo de exercício da sua profissão, e a colaboradores dos seus escritórios.
- II. O evento terá uma vocação essencialmente social, a que se associará uma forte componente solidária (com a reversão de todas as receitas do evento para Plataforma de Apoio aos Refugiados) e, acessoriamente, também uma componente competitiva.
- III. A edição de 2016 do Padel Law decorrerá no Clube de Padel (Docas de Santo Amaro, Alcântara), no dia 16 de Abril de 2016, entre as 11:00 e as 19:00.
- IV. A componente competitiva seguirá genericamente o seguinte modelo:
 - a) Torneio por equipas (tipo Taça Davis);
 - b) Cada equipa será constituída por 3 duplas (dupla 1, 2 e 3);
 - c) A constituição das equipas e de cada uma das duplas será determinada pela organização, a qual procurará promover a constituição de equipas com elementos de diferentes escritórios de advogados e em função do nível declarado ou conhecido de cada um dos jogadores inscritos.
 - d) As equipas serão inicialmente agrupadas em grupos (de 3 ou 4 equipas, dependendo do número de inscritos), dentro dos quais as equipas jogarão todas contra todas (sendo que cada dupla 1 de uma determinada equipa apenas jogará contra as duplas 1 das outras equipas, a dupla 2 contra as outras duplas 2 e a dupla 3 contra as outras duplas 3);
 - e) O Torneio terá a fase de grupos e a fase das eliminatórias e final, conforme abaixo se descreve.
 - f) **Durante a fase de grupos**, as partidas (*matches*) fazem-se mediante a realização de um *proset* (um *set* realizado até aos 9 jogos), com recurso a *ponto de ouro* em todos os jogos (i.e. em caso



de igualdade a 40, ganha o jogo quem fizer o ponto seguinte) e a *tie-break* em caso de empate a 8 jogos.

- g) A cada equipa será atribuído um ponto por cada partida (*match*) que cada uma das suas duplas ganhe. Em caso de empate pontual entre duas ou mais equipas, os critérios de desempate serão sucessivamente os seguintes: (i) confronto direto, (ii) número total de jogos (*games*) ganhos na totalidade dos encontros realizados pelas três duplas de cada uma das equipas e (iii) a diferença entre os jogos ganhos e perdidos na totalidade das partidas realizadas pelas três duplas de cada uma das equipas;
- h) No final da fase de grupos, apurar-se-ão para uma fase de eliminatórias todas as primeiras classificadas de cada um dos grupos e, dependendo do número de inscritos, todos ou alguns dos melhores segundos classificados.
- i) **A fase de eliminatórias** realizar-se-á também em regime de *proset*, apurando-se a equipa que vencer pelo menos duas partidas no confronto entre as três duplas.
- j) As partidas da **final** poderão realizar-se à melhor de três sets, com recurso a *super tie-break* (isto é, até uma das duplas perfazer dez pontos com diferença de dois em relação à outra) em caso de empate a um set mas desde que (i) a organização assim o permita tendo em conta o tempo disponível e (ii) havendo acordo por parte de todos os jogadores apurados para a final.

11 de Fevereiro de 2016

A Comissão Organizadora
Paulo Câmara
João Afonso
Francisco Boavida Salavessa
António Queiroz Martins

